



Sumário



Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Janeiro - 2000

TC QUER CERTIFICADO DE QUALIDADE EM 2000

ISO 9001

O serviço público pode ser eficiente e de qualidade. Para provar isso o Tribunal de Contas do Paraná quer ser o primeiro do país a conquistar o certificado ISO 9001. A certificação deve acontecer até maio deste ano e irá inicialmente para a Coordenadoria de Auditoria de Operações de Crédito Internacionais. **Pág. 3**



O presidente Quilse Crisóstomo da Silva, na cerimônia de posse, discursa ao lado do governador Jaime Lerner e do presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Nelson Justus.

No discurso de posse, o presidente eleito Quilse Crisóstomo da Silva disse que, em 2000, o Tribunal de Contas do Paraná vai buscar a excelência nos serviços e encarar os desafios de mais um ano eleitoral. "A ação administrativa que executarmos terá a marca da eficiência e do resultado", afirmou o presidente empossado.

Págs. 4 e 5

Sumário abre sessão de cartas.

Pág. 2

**Programa
pesquisa
História do
Tribunal.**

Pág. 8



Maquina de calcular sueta, de década de 40, que foi muito utilizada nos primeiros anos da história do TC.

Orientações do TC sobre Fundef estão na Internet

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, apesar de ser uma inovação na administração pública, vem provocando dúvidas junto aos municípios. Para auxiliar as prefeituras e entidades educacionais o Tribunal de Contas do Paraná editou um provimento que dá todas as orientações necessárias para a correta utilização dos recursos.

Pág. 2

A miss TC que encantou os funcionários públicos do Paraná em 1984.

Pág. 6

Rafael Iatauro faz o discurso de saudação aos conselheiros empossados em janeiro.

Pág. 6

O Tribunal de Contas desaprovou as prestações de contas da Prefeitura e da Câmara de Santo Antônio do Paraíso. **Pág. 2**

Tribunal alerta prefeitos que deixam os cargos em 31 de dezembro de 2000.

Pág. 7

EXPEDIENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CORPO DELIBERATIVO

CONSELHEIROS

QUELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

HENRIQUE NAIGEBORN
Vice-presidente

NESTOR BAPTISTA
Corregedor Geral

RAFAEL IATAURO
JOÃO FEDER
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

CORPO ESPECIAL

AUDITORES

ROBERTO MACEDO GUIMARÃES
MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

PROCURADOR DO ESTADO JUNTO AO TC

LAURI CAETANO DA SILVA

PROCURADORES

GABRIEL GUY LÉGER
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ZENIR FURTADO KRACHINSKI
CELIA ROSANA MORO KANSOU
LAÉRCIO CHIESORIN JUNIOR
ELIZELI DE MORAES CORREIA
ELZA ANA ZENEDEH RONDÓ LANGNER
VALÉRIA BORESA
ANGELA CASSIA COSTALDELLO
KATIA REGINA FUCHASO

DIRETORIA GERAL

EDGAR ANTONIO CHIURATTO
GUIMARÃES

COORDENADORIA GERAL

DULJO LUIZ BENTO

EDITOR RESPONSÁVEL

NELSON POHL (DRT 1.022)

REDAÇÃO

LUCIANA NOGUEIRA (DRT 2927)

PESQUISA

MARIA ISABEL ATHAYDE FONTANA
CELSO KAVA

FOTOGRAFIA

JULIO CESAR DE SOUZA

JURISPRUDÊNCIA

GIL RÜPPEL

SUMÁRIO é uma publicação da
Coordenadoria de Comunicação Social
e Coordenadoria de Ermentário e
Jurisprudência do Tribunal de Contas
do Estado do Paraná.

Tiragem: 2 mil exemplares.

Impressão: Ythália Gráfica e Editora.

Endereço para correspondência:

Redação Jornal "Sumário" - Praça Nossa
Senhora da Saúde s/n - Centro Cívico
Telefones/fax: 41-380-1655
CEP: 80530-910 - Curitiba - PR
E-mail: tcprimp@pr.gov.br

TC ORIENTA PREFEITURAS SOBRE FUNDEF NA INTERNET

Face ao grande número de dúvidas que a Instituição do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério vem provocando junto aos municípios e instituições relacionadas à educação, o Tribunal de Contas do Paraná aprovou um provimento que relaciona toda a legislação sobre o tema, que está agora disponível na Internet. Digitando o endereço eletrônico www.telapar.br/tp/tpcoruna se têm acesso ao documento, aprovado pelo plenário do TC e fruto de um trabalho coordenado pelo procurador Fernando Augusto Mello Guimarães, junto com os técnicos Jaime Aguiar Costa e Gumercindo Andrade de Souza.

Segundo o presidente do Tribunal, conselheiro Quesle Crisóstomo da Silva, "a criação do Fundo representou uma inovação na administração das prefeituras, no que se refere à aplicação das verbas destinadas à educação. Nesse sentido, para colaborar com os prefeitos e as entidades educacionais, o TC editou o provimento que, de forma detalhada, dá todas as orientações necessárias para o correto emprego dos recursos destinados ao ensino".

CONTEÚDO

O provimento estabelece normas para a uniformização dos mecanismos de controle e prestações de contas pelo Estado do Paraná e pelos municípios, no âmbito de suas competências estabelecidas nas Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, bem como, edita normas para o controle dos gastos públicos com educação.

Contempla desde a obrigatoriedade de Estados e municípios aplicarem, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, até a apresentação dos modelos de documentos que devem ser utilizados para a prestação de contas.

O mesmo ato institui, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o Grupo de Estudo sobre Educação, para realização de estudos, em caráter meramente consultivo e de auxílio às atividades de controle dos gastos públicos com educação.

A este Grupo competirá, entre outras atribuições, manifestar-se, como for estabelecido em regimento, em questões relativas à área de gastos públicos com educação; manter-se informado da alteração da legislação aplicável, propondo o encaminhamento de alterações de normas regulamentares; organizar os julgados do Plenário, em matérias relativas à sua área de atuação, sob a forma de entendimentos sumulados e colaborar em programas de auditorias e inspeções sobre a matéria de sua competência.

TC desaprova contas de Santo Antonio do Paraiso

O Tribunal de Contas desaprovou as prestações de contas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraiso, relativas ao exercício de 1.996, último ano de mandato do prefeito João Fagundes. Com base num processo relatado pelo conselheiro Nestor Baptista, corregedor-geral, o plenário entendeu que prefeito e vice aumentaram seus salários após a realização do pleito em que foram eleitos, o que é proibido pela lei.

Já, na Câmara, os vereadores da legislatura passada foram condenados a devolver vencimentos recebidos a mais, além do Tribunal ter constatado a não realização de concurso público para funções permanentes no Legislativo, bem como a realização de despesas sem fundamento legal.

Tanto prefeito e vice quanto vereadores terão de devolver o que receberam a mais. Os valores estão sendo apurados pela área de tomada de contas do TC.

DESPESAS

Auditoria do Tribunal constatou gastos irregulares com lanches e refeições e despesas diversas com viagens para várias cidades, sem base legal e dotação orçamentária, o que não é permitido.

No mesmo processo foram aprovadas as contas do Fundo de Previdência do Município e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Cartas do Leitor



COPIA DIGITAL CONFERRIDA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

TC QUER CERTIFICADO DE QUALIDADE ATÉ MAIO

"Queremos mostrar que o serviço público pode ser certificado internacionalmente por sua eficiência e qualidade". A afirmação é do presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Quilse Crisóstomo da Silva, ao anunciar que até final de maio o TC passará a ser o primeiro do país a contar com a certificação ISO 9.001.

Já recomendado como modelo para a América Latina pelas organizações financeiras internacionais, o Tribunal vem buscando o processo de certificação desde o início de agosto do ano passado. A primeira área a ser certificada será a Coordenadoria de Auditoria de Operações de Crédito Internacional - CAOCI.

Segundo Crisóstomo, os benefícios de se atuar num ambiente com certificação de ISO são, entre outros, os de sistematização de processos, de maior delegação de responsabilidades e de entregar um produto, no caso relatórios de auditorias, elaborado sob a égide de uma norma respeitada internacionalmente.

CAOCI

A Coordenadoria que busca a certificação responde pela auditoria de projetos do governo executados com recursos de fontes externas (Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e a entidade alemã KfW), gerando relatórios encaminhados tanto aos organismos internacionais quanto às Secretarias que realizam os projetos.



Uma das mais concorridas solenidades do Brasil: a posse do Tribunal de Contas, realizada em 2000, com a presença de cerca de 600 convidados.

Metas Para 2000

Dotar o Tribunal de Contas de uma certificação internacional de qualidade - a ISO 9001 - e atuar com rigor na fiscalização dos recursos destinados aos municípios através do Fundef - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério Pública. Estas foram duas das metas anunciadas no discurso de posse, pelo presidente reeleito do TC, Quilse Crisóstomo da Silva.

O conselheiro anunciou que sua gestão terá três matrizes fundamentais: técnica, pedagógica e humana. Elas estarão representadas pela capacitação funcional dos servidores, realização de auditorias em todas as áreas da administração pública, aprovação de documentos científicos que modernizem a ação do órgão e prática de treinamento dos agentes públicos dos municípios e Estado.

Numa posse bastante concorrida, que contou com a presença do governador Jaime Lerner, o presidente fez também um balanço das atividades do Tribunal em 99, destacando a análise de quase 37 mil processos, 15 mil resoluções expedidas e 3.800 acordãos.

Neste ano, o Tribunal deverá ter seu trabalho ampliado em virtude de ser período eleitoral, quando cresce o volume de denúncias contra a utilização irregular de recursos públicos.



O conselheiro Henrique Naigeboren assina o termo de posse como vice-presidente.

QUIELSE

Engenheiro e arquiteto, Crisóstomo foi deputado estadual por seis legislaturas. Nomeado conselheiro em maio de 1.990, já exerceu a função de corregedor-geral e vice-presidente. Também foi presidente do Conselho Superior do TC.

O novo vice-presidente Henrique Naigeboren é o mais novo integrante do órgão. Advogado e economista, foi indicado procurador-geral do TC em 1.995. É professor de Direito Comercial da Fundação de Estudos Sociais do Paraná.

Empossado como corregedor-geral, ex-presidente, o conselheiro Nestor Baptista é advogado, jornalista e radialista. Foi indicado para integrar o Tribunal em 1.989, durante o governo Alvaro Dias.

Eleição no TC repercute

A Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de Curitiba registraram, em suas últimas sessões, a eleição e posse da nova direção do Tribunal de Contas do Paraná: Quilse Crisóstomo da Silva (presidente), Henrique Naigeboren (vice-presidente) e Nestor Baptista (corregedor-geral). Na Assembleia foi aprovado voto de congratulações de autoria do deputado Antonio Anibelli, que destacou a condição de modelo de instrução para os demais Tribunais. Já, na Câmara, voto de aplausos foi aprovado por sugestão do líder do prefeito, Mário Celso Curitiba, que destacou que a eleição de Quilse "garante a continuidade de uma administração segura, séria e competente".



Presidente eleito Quilse Crisóstomo da Silva assina o termo de posse.



Nestor Baptista assina o termo de posse como corregedor-geral do TC em 2000.

O DISCURSO DE POSSE

Presidente faz balanço e destaca planos para 2000

"Acredito nos moços. Exalto sua confiança, generosidade e idealismo. Creio nos milagres da ciência e na descoberta de uma profilaxia futura dos erros e violências do presente. Aprendi que mais vale lutar do que recolher dinheiro fácil. Antes acreditar do que duvidar." (Cora Coralina)

**INSOPIÁVEL TRILHAR SOB CÉU ANIL
SEQUAZES AUDITORES DOS TEMPOS DOIS MIL
HISTÓRICO GAPE, ATÉ ENTÃO NUNCA VISTO
HOJE RUTILAR DE TROMBETAS FESTIVAS
MISSÔES INCOMENSURÁVEIS QUÃO ALTIVAS
TRAVESSIA DO 2º SÉCULO DE JESUS CRISTO.**

(Quilse Crisóstomo da Silva)

Envaldecido por ser, uma vez mais, recipiendário da honraria que me conferem meus pares do Egrégio Conselho Deliberativo desta Augusta Corte de Contas, ao me reconduzirem à sua Presidência, vejo-me impelido à difícil e inaudita missão de fazer melhor o que já está bem feito.

Há um ano, quando assumi o cargo, na presença de meus pais, da família, dos amigos de caminhada e das mais altas autoridades do Estado, abri meu coração para revelar a escalada da minha vida, a partir desse extraordinário pedaço de terra, que tanto propaga, conhecido como MARRECAS.

No exercício da Presidência, procurei o ímpeto do revolucionário e o realismo de quem tem presente que o sucesso das instituições está na relação direta de sua sintonia com os interesses da coletividade. Esta, cada vez mais crítica e seletiva, exige qualidade, isenção, verdade, eficiência, resultados concretos nas ações de seus órgãos representativos.

Apoiado numa filosofia de atuação que denominei **profilaxia do mal**, no sentido de que a prevenção contribui para atalhar a ocorrência de fatos irregulares, o Tribunal souu a tempo para divulgar normas e procedimentos.

Sempre preocupado com o lado humano, lembro o filósofo alemão **Immanuel Kant**:

"A mais elevada tarefa do ser humano é saber o que se deve ser para ser um ser humano."

Sim, meus senhores, porque esta Casa, no decorrer de 1999, trilhou com estóica determinação, o caminho que lhe traçou a recomendação constitucional, zelando pela fortuna pública, ensinando agentes públicos, quando havia o que se prevenir, e agindo com rigor, quando a conduta e a moralidade administrativa foram abaladas dolorosamente.

No **Plano Interno**, realizou-se consistente política de recursos humanos, à luz da constatação de sua fundamental importância para a formação de pessoas.

Sempre entendi que o tempo e o dinheiro despendidos para a qualificação profissional constituem o melhor investimento de uma instituição, pública ou privada, para construir quadro técnico que, como afirma **Carlos Alberto di Franco**,

"Saiba pensar com lógica, investigar sem preconceitos, escrever com elegância e informar com clareza e isenção sobre a verdade dos fatos".

Foram concretizados **95 eventos**, entre cursos, seminários, fóruns e palestras, envolvendo temas como administração pública, auditoria, contabilidade, direito, qualidade total, informática, engenharia e relações humanas.

Num formidável sentido de participação, houve **1450 freqüências em cursos internos, nas dependências desta Corte**, e o **encaminhamento de 183 servidores para a realização de treinamento externo**, em outros cen-

tros de capacitação funcional, dentro e fora do país, permitindo o crescimento pessoal e profissional dos funcionários.

E em um abrangente parâmetro a todos os funcionários deste Colégio Tribunal, cumpre destacar o aperfeiçoamento técnico alcançado através da política de pessoal, da informatização que racionalizou, ainda mais, trabalho e recursos humanos, e da busca da **Certificação ISO-9001** para o destacado serviço de auditoria desenvolvido neste Órgão.

Nesse escalada lembro o poeta inglês, **William Blake**,

"Nenhum pássaro voa alto demais se voa com as próprias asas."

Esta Casa transpôs, uma vez mais, as fronteiras domésticas e, participando da IX Assembleia Geral da Organização Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores, em Assunção, apresentou três destacados trabalhos produzidos por nossos técnicos, elevando com inelutável brilho, o nome do Estado e da Nação. Nesse mesmo evento, foi lançado internacionalmente o **Manual de Auditoria Governamental**, outro trabalho idealizado e conccionado por técnicos do Tribunal, com repercussão mundial nos meios especializados.

A aprovação do **Provimento nº 01/99**, que regulamentou o controle da aplicação de recursos referentes ao **FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério** pública, estadual e municipal, coloca esta Casa na vanguarda dos Tribunais de Contas do Brasil, na análise de programas e recursos que representam reconhecido esforço político e estratégico para o avanço do processo educacional brasileiro.

Este Tribunal tem bem presente o grande desafio que representa o acompanhamento da aplicação dos recursos desse macro programa onde, em 1999, entre outros itens complexos, incluíram-se:



RAFAEL IATAURO FAZ O DISCURSO DE SAUDAÇÃO AOS CONSELHEIROS EMPOSSADOS EM JANEIRO

Num dia festivo tão importante como o da posse dos dirigentes do Tribunal de Contas, prestigiado por representantes das figuras do mundo político-administrativo, social e econômico, apresenta-se oportunidade para breve reflexão sobre alguns aspectos da conjuntura do poder público.

A participação dos chefes de poderes, das pessoas do governador Jaime Lerner, do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Nelson Judas e do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Sidney Zippa, traz a lembrança daquele que foi, indiscutivelmente, o maior político da história recente do Paraná: o deputado Arival Khury.

Esta é uma sessão de posse, nesta Casa, sem a presença física desses inquestionáveis e insubstituíveis homens públicos, cuja intensa atuação só é compensada pelo conforto espiritual e pela certeza de que, mesmo ausente, sua memória impulsiona a todos e dá a nítida sensação de que seu espírito ágil e democrático impregna esta sala da energia inabastável no destino histórico deste Tribunal e do Paraná.

O Tribunal de Contas, por definição, é o guardião da moralidade e o melhor instrumento de combate aos abusos do gestor do dinheiro público.

Nas últimas três décadas, a administração pública, no Brasil, busca encontrar caminhos de eficiência e racionalidade, com condições indispensáveis de amparo institucional.

O que se tem observado, no entanto, é um processo incontrolável de falência estrutural, gerando enorme fossa entre operação e resultados, com evidentes danos ao contribuinte.

Substituído o seu papel burocrático controlatório e ajustado de uma lógica operacional científica, o cenário governamental revelou-se mergulhado numa crise de identidade sem precedentes, com falência múltipla de serviços, respeitabilidade, eficácia e situação financeira.

Esse entendimento não é, necessariamente, refratário a alguns avanços ocorridos, em períodos diferentes, mas rejeita, de pronto, decisões oportunistas.

Nesse quadro de instabilidade, democraticamente, nada escapa, porém é crucial mencionar duas vertentes: a corrupção e o paternalismo.

A corrupção é tumor que ataca o corpo do aparelho estatal e, como metastase, se alastra pelos órgãos governamentais. Constante na pessoa, frita, gera relações escuras e atinge perigosamente a criação do cidadão na capacidade do Estado de gerir seus recursos.

E situação grave, na medida que provoca maior refluxo nos elementos civis das pessoas, que passam a romper vínculos sociais com o Estado e a questionar seus valores fundamentais.

Cria-se um clima generalizado de desconfiança. As descobertas, apurações e denúncias, fartamente divulgadas, provocam, nos vários estratos sociais, nítida sensação de descontrole, próprias de um Estado degenerado e morto.

Em síntese, tais fatos levam à clara constatação de que, lamentavelmente, não há cultura, no Brasil, para se governar com estabilidade econômica.

Doutoras, a espiral inflacionária, prevalente no sistema econômico até o início da década de 90, criou uma bolha de recursos extraordinários, levando a uma ilusão de crescimento.

O paternalismo, por seu turno, consagrou um estilo ortodoxo de gestão burocrática, com destinações desviadas de recursos, geralmente com o beneplácito de uma política demagógica de compromissos, por parte dos governantes, consentida pelo clima de acordos de interesse pessoal e não coletivo. Essa postura conduziu, certamente, ao desequilíbrio das finanças públicas, resultante do desconexão entre receita e despesa.



O que se quer, por estar coerente com a reivindicação social, é uma administração de resultados, que amparada pela transparência e responsabilidade, fira de moer as tradicionais práticas cartorianas de decisões administrativas e o estilo inapropiado de avaliar o custo público.

Porque paradoxal, mas à medida que atinge o regime democrático cresce o nível da corrupção. Somente o Tribunal de Contas, órgão aprimorado no controle, tem instrumental técnico e jurídico para remeter o administrador aos limites da lei.

Não é sem razão que, em todos os países do mundo contemporâneo, a atividade fiscalizadora da Corte de Contas obedece a um comando constitucional e apresenta-se como dever ético e uma exigência da sociedade.

Sem controle, não há democracia, e esta, como ensina Norberto Bobbio, "consiste em contar cabeças e não cortar cabeças."

Senhores

O Tribunal de Contas do Paraná recorda a presidência o conselheiro Quilino Crisóstomo do Silva.

A sua escolha, para mais um mandato, decorreu da maneira firme, competente, criativa, sensata, independente e acentuadamente leal, com que administrou.

Em sua gestão esta Casa avançou nos quâmbios institucionais, manteve incólume seu prestígio nacional e internacional e cumpriu,

com exatidão, brilho e responsabilidade, o mandamento constitucional. Por isso, a comissão de que este Tribunal continuará percorrendo os caminhos de desenvolvimento e de reconhecimento públicos.

A eleição do conselheiro Henrique Nageboren, para a vice-presidência, resultou de suas virtudes pessoais, que têm a marca da repulsa do caráter, da inequívoca cultura jurídica e do devotamento à causa pública.

O mesmo ocorre com o conselheiro Nestor Baptista, eleito para o cargo de corregedor-geral, função das mais desafiadoras desta Corte. O nome desse preclaro homem público é sinônimo de respeitabilidade, fidelidade, coerência, conhecimento de administração pública e senso de justiça.

Apço então para homenagear a competente e dedicada equipe de funcionários da Casa, responsável direta pelo alto conceito do Tribunal, assegurando que pode ficar absolutamente tranquila, pois as novas atribuições serão justas com todos e generosas com as que acumularem méritos.

O Tribunal de Contas está, sem dúvida, em boas mãos e contará sendo conduzido com firmeza e determinação no trabalho de grande auditor do setor público, tendo sempre presente as palavras de São Paulo aos Filipenses, de que: "tudo posso naquele que me fortalece".

• Discurso do conselheiro Rafael Iatauro, em nome de todos os conselheiros do Tribunal de Contas do Paraná, durante sessão solene de posse em 11 de janeiro de 2000.



Levantando poeira

Claudiane Crisóstomo Pasquali encantou o funcionalismo público do Paraná em 1984, quando participou do Concurso de Miss Funcionária Pública, representando o Tribunal de Contas do Estado. O concurso foi disputado nos salões do tradicional Clube e Sociedade Dom Pedro II. Claudiane conquistou o título de 2ª princesa. Um dos destaques do concurso foi o traje típico usado por Claudiane, uma representação fiel e criativa do símbolo do TC bordado em volta do vestido.



TC alerta prefeitos sobre prestação de contas dos 4 anos

TOMADA DE CONTAS

O Tribunal de Contas está alertando desde já os prefeitos que deixam seus cargos em 31 de dezembro. Segundo o presidente do TC, Quilise Crisóstomo da Silva, até o dia 31 de janeiro de 2001 todos devem prestar contas de recursos recebidos pelo município, durante toda a gestão administrativa, a título de convênios e auxílios, celebrados com o governo estadual, conforme o que prevê o provimento 02/94.

A prestação de contas deve englobar a execução total ou parcial do objeto das transferências, inclusive recursos recebidos até o último dia deste ano, mesmo que não utilizados. O alerta está sendo feito antecipadamente para que haja tempo hábil para que se providenciem os documentos.

As áreas que mais formalizaram convênios e auxílios com as prefeituras nos últimos anos foram as da Educação, Saúde, Criança e Segurança Pública.

Explica o diretor da Diretoria Revisora de Contas, Luiz Fernando Stampf do Amaral, que o não cumprimento do prazo legal ensejará a abertura, por parte do TC, de um processo de tomada de contas, onde a responsabilização sobre o destino dos recursos será individualizada na pessoa do ex-prefeito.

Anteriormente, quem era prejudicado com a não prestação de contas era o município, que ficava impedido de receber novas verbas. A partir do provimento, a responsabilização é atribuída ao chefe do Executivo no exercício.

Para maiores esclarecimentos, o TC está disponibilizando os telefones de números XXX 41-350-1725 e XXX 41-350-1728, pelos quais será possível tirar dúvidas e receber instruções. Também é possível obter informações pelo e-mail tcprdc@pr.gov.br

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

CONTRATO - REAJUSTE 1. EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Relator: Auditor Roberto Macedo Guimarães
Protocolo: 1986199-TC
Origem: Município de Santa Helena
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão: 10/08/99
Decisão: Resolução 8758/99-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro Quilise Crisóstomo da Silva
Consulta: Possibilidade de reajuste do contrato de recapamento asfáltico durante a sua vigência para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ajustado no início do acordo. O reajuste deve ser feito nos termos do art. 65, inciso II, letra "d" e "f", da Lei 8.666/93, reafirmado pela Medida Provisória 1750-51/99.

PREFEITO E VICE-PREFEITO SUBSÍDIOS - REAJUSTE 1. FUNCIONALISMO PÚBLICO - REENQUADRAMENTO

Relator: Conselheiro João Fêder
Protocolo: 139410/99-TC
Origem: Município de Campo Mourão
Interessado: Presidente da Câmara
Sessão: 26/05/99
Decisão: Resolução 9433/99-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro Quilise Crisóstomo da Silva
Consulta: Impossibilidade de reajuste dos subsídios do prefeito e do vice-prefeito com base na média aritmética dos reajustes concedidos aos servidores públicos em decorrência de reequadramento. O reajuste pretendido só poderá ocorrer em virtude de concessão de reajuste geral ao funcionalismo, conforme art. 37, "X" da CF/88.

DESPESAS - IMPUGNAÇÃO 1. PROJETOS

Relator: Conselheiro João Carlos F. de Cunha Pereira
Protocolo: 152280/97-TC
Origem: Fundação
Interessado: Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná
Sessão: 21/09/99
Decisão: Resolução 10235/99-TC. (Por Maioria)
Presidente: Conselheiro Quilise Crisóstomo da Silva
Consulta: Recurso de Revista. O Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, recorre de decisão que julga inadequado o procedimento adotado para a contratação de projetos arquitetônicos, elétricos, estruturais, hidráulicos e de estruturas metálicas a fim de compor quadras poliesportivas. Provimento do recurso, modificando-se a decisão recorrida, por estar o procedimento da FUNDEPAR de acordo com os artigos 23 e 24 da Lei 8666/93.

AGENTES POLÍTICOS - REMUNERAÇÃO 1. ALTERAÇÃO - 2. EMENDA CONSTITUCIONAL 19-95

Relator: Conselheiro João Fêder
Protocolo: 78395/99-TC
Origem: Município de Genesé
Interessado: Presidente da Câmara
Sessão: 20/05/99
Decisão: Resolução 3266/99-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro Quilise Crisóstomo da Silva

Consulta: Remuneração dos vereadores. Reflexos da EC nº 19/98. Princípios da anterioridade e inalterabilidade mantidos.

RECURSOS - REPASSE 1. DUODÉCIMO ORÇAMENTÁRIO 2. DISPONIBILIDADE DA RECEITA

Relator: Conselheiro João Fêder
Protocolo: 53570/99-TC
Origem: Município de Paranacity
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão: 06/07/99
Decisão: Resolução 7223/99-TC. (Por Maioria)
Presidente: Conselheiro Quilise Crisóstomo da Silva
Consulta: Inaplicabilidade do duodécimo orçamentário para repasse de recursos do Executivo para o Legislativo. Aqule Poder deverá repassar os recursos necessários ao atendimento das despesas deste, observada a disponibilidade da receita.

CONTAS - DESAPROVAÇÃO 1. ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relator: Conselheiro Rafael Itacaro
Protocolo: 125340/99-TC
Origem: Município de Pitonina
Interessado: Presidente da Câmara
Sessão: 22/06/99
Decisão: Resolução 6724/99-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro Quilise Crisóstomo da Silva
Consulta: Desaprovação das contas da Câmara dos Vereadores em face da percepção irregular de subsídios. Deverão ser arrolados na lista encaminhada ao Ministério Público os vereadores que cientificados da irregularidade não efetuarem a devolução.

SECRETÁRIO MUNICIPAL 1. PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA - 2. 13º SALÁRIO - FERIAS

Relator: Conselheiro João Fêder
Protocolo: 101979/99-TC
Origem: Município Entre Rios do Oeste
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão: 16/11/99
Decisão: Resolução 12333/99-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro Quilise Crisóstomo da Silva
Consulta: Secretário Municipal - Possibilidade de percepção de férias e de décimo terceiro salário - Aplicação do artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

TÍTULOS - CONTABILIZAÇÃO 1. TERMINAL RODOVIÁRIO - COMPENSAÇÃO 2. ART. 105, VI e § 5º DA LEI 4320/64

Relator: Auditor Maria Alves de Carneiro Neto
Protocolo: 143660/99-TC
Origem: Município de Pato Branco
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão: 23/09/99
Decisão: Resolução 10465/99-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro Quilise Crisóstomo da Silva
Consulta: Títulos recebidos pela concessão de Terminal Rodoviário Municipal deverão ser registrados nas contas de compensação, conforme art. 105, VI e § 5º da Lei 4320/64.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 1. SERVIDOR INATIVADO POR INVALIDEZ - ISENÇÃO 2. CONFLITO DE NORMAS

Relator: Conselheiro Nester Baptista
Protocolo: 207243/99-TC
Origem: Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Interessado: Diretoria de Contabilidade e Finanças
Sessão: 24/08/99
Decisão: Resolução 9292/99-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro Quilise Crisóstomo da Silva
Consulta: Não deverá haver recolhimento da contribuição previdenciária dos servidores inativos por invalidez permanente, bem como dos seus dependentes, sem limite de idade. Conflito entre o art. 2º da Lei 12.556/99 e o item II do art. 1º do Decreto 989/99. Deverá prevalecer a Lei sobre o Decreto, pois a regulamentação daquela não pode inová-la, como fez o Decreto.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

DECRETO Nº 3.335, de 11 de junho de 2000. **Instalou o Comitê Interministerial de Desburocratização e os Comitês Executivos Setoriais de Desburocratização e de outras providências.** DOU nº 8, de 12/01/2000. Seção 1, p.19.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.951-21, de 06 de janeiro de 2000. **Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema financeiro da Habitação - SFH, altera as Leis n. 4.380, de 21/08/64, 8.036, de 11/05/90, e 8.692, de 28/07/93, e dá outras providências.** DOU nº 5, de 07/01/2000. Seção 1, p.17-13.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.969-12, de 06 de janeiro de 2000. **Estabelece critérios para a consolidação, a extinção e o refinanciamento, pela União, de dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.** DOU nº 5, de 07/01/2000. Seção 1, p.19.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.970-6, de 11 de janeiro de 2000. **Instalou, no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de desligamento Voluntário - PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em parcela, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e funcional.** DOU nº 6, de 12/01/2000. Seção 1, p.13.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Decisão Normativa Nº 28, de 15 de dezembro de 1999. **Apoies para o exercício de 2000, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas a, b e c da Constituição Federal e da Reserva Instituída pela Decreto-lei n. 1.581, de 27/08/1981.** DOU nº 315-E, de 29/12/1999. Seção 1, p.34-64.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Decisão Normativa Nº 29, de 15 de dezembro de 1999. **Regulamenta o art. 27 da Instrução Normativa n. 12.96-TCU, no que se refere à formação e entrega dos processos de tomada e prestação de contas por meio informatizado.** [XXX] nº 249-E, de 29/12/1999. Seção 1, p.64-69.

MEMÓRIA

Programa pesquisa a história do Tribunal



Fotografia datada de 1.948, onde aparecem, entre outros, Daniel Borges Pereira, Caio Grazo Machado, Horílho de Araújo, Paulo Carneiro, Najib Chede, Gaspar Veloso e Alcides Pereira.

Resgatar a memória do Tribunal de Contas, re-fazendo em detalhes sua história, a partir de depoimentos daqueles que a escreveram é um dos objetivos do Programa de Preservação da Memória do TC do Paraná, que vem sendo desenvolvido pela Coordenadoria de Comunicação Social. Trata-se de um trabalho que começou a apresentar resultados em 1.997, quando foi montada uma exposição de painéis fotográficos que mostrou os episódios mais

importantes da história da Corte de Contas, por ocasião da comemoração dos seus cinquenta anos.

Neste ano o trabalho continua com a realização de depoimentos de ex-governadores, ex-conselheiros, ex-auditores e procuradores e funcionários mais antigos do TC, especialmente os aposentados. As entrevistas são gravadas em vídeo e áudio, além de transcritas para o papel. Ao mesmo tempo são realizadas fotografias dos entrevistados. O material é



Máquina de calcular mecânica, da década de 40, que foi muito utilizada nos primeiros anos da história do TC.

utilizado, oportunamente, para publicação no "Sumário", na revista editada pelo TC ou em futuras publicações.

Pesquisa

Em paralelo, o Programa executa amplo trabalho de pesquisa junto a museus e outras instituições que possuam, em seu acervo, fotografias, publicações ou recortes de jornais alusivos à história. Essa atividade não se restringe apenas ao Paraná. Já foi obtido material em museus de Brasília e Rio de Janeiro. Também se promove uma pesquisa pela Internet, a rede mundial de computadores, onde se busca levantar assuntos que tenham relação com os Tribunais de Contas e que retratem um pouco da história destas instituições, responsáveis pela fiscalização do correto emprego dos recursos públicos.

Colaborações

Quem desejar colaborar com o Programa de Preservação da Memória do TC pode entrar em contato com a Coordenadoria de Comunicação Social, através do telefone 350-1672. Fotografias e documentos que fazem parte de acervo pessoal serão reproduzidos e, posteriormente, devolvidos ao dono.

TC 2000



Num processo totalmente informatizado, o Tribunal de Contas chega ao ano 2000 utilizando os mais modernos equipamentos.



Hoje qualquer pessoa pode ter acesso a dados de processos que tramitam no Tribunal, acessando o terminal de **Serviço de Informações ao Público**, no hall de entrada do TC.